



Número do documento: 2337293

DECRETO Nº \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2020.

Abre ao FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE crédito suplementar de **R\$ 14.993.285,97** para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 17.161, de 27 de dezembro de 2019 – LOA 2020 e com o art. 40 e o inciso II do art. 80 da Lei Estadual nº 16.944, de 17 de julho de 2019 – LDO 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos, atividades e regiões, para as seguintes despesas: atender pagamento dos profissionais de Saúde que atuam diretamente no combate a COVID-19 nas unidades da rede SESA, ajustes para a gratificação intitulada GDI, readequação da ação de equipamento para o Hospital São José, reforma do centro de especialidades do Posto da Grota do município do Crato, aquisição de equipamentos do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, despesas com terceirização de tecnologia da informação do HEMOCE e serviços de tecnologia da informação na ESP.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no valor de **R\$ 14.993.285,97 (QUATORZE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**, para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexo II.

			R\$ 1,00
Órgão	SIGLA	Origem	Aplicação
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	14.993.285,97	14.993.285,97
<b>Total</b>		<b>14.993.285,97</b>	<b>14.993.285,97</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem de anulações de dotações orçamentárias, conforme Anexo I.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**Camilo Sobreira de Santana**  
*Governador*

**Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto**  
*Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento*